

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da aquisição do direito de uso do software de captura de imagens para a área de saúde, destinado ao hospital Municipal de Paraúna, com a finalidade de atender as necessidades de exames de Colonoscopia e Endoscopia. O sistema, que será utilizado por médicos na área de diagnostico por imagem, devera proporcionar um gerenciamento completo de imagens e laudos. A aquisição do direito de uso será pelo período de 12(Doze) meses, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesto pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **LEONARDO PACHECO RIBAS ME, CNPJ nº 31.777.296/0001-85**, no valor global estimado de **R\$2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, para aquisição do direito de uso do software de captura de imagens para a área de saúde, destinado ao hospital Municipal de Paraúna, com a finalidade de atender as necessidades de exames de Colonoscopia e Endoscopia. O sistema, que será utilizado por médicos na área de diagnostico por imagem, devera proporcionar um gerenciamento completo de imagens e laudos. A aquisição do direito de uso será pelo período de 12(Doze) meses, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 39/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

VIVIANE BORGES GOMES DE MORAIS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde